

pedido de esclarecimento do Edital do PE Nº 90004/2024 que será realizado pelo Sejus-DF

Eduardo Guimarães <eduardo@protechautomacao.com.br>

qua 10/07/2024 11:38

Para: Comissão Permanente Licitação <cpl@sejus.df.gov.br>;

Prezado Pregoeiro,

Tendo em vista o disposto no subitem 25.1.11 transcrito a seguir: "*o(s) profissional(is) que apresentar(em) ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a qualificação exigida no edital*", é correto afirmar que tanto a empresa, através de atestados de capacidade técnica, quanto o profissional responsável técnico contratado por ela, através da relação de ARTs, ou seja, a empresa ou o profissional, poderão comprovar os requisitos mínimos da qualificação técnica de que tratam os subitens 25.1.2 e 25.1.6.

Atte.,

Protech Automação
Comercial
(61) 992420721

--



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Despacho SEJUS/SECEX/UNITEC

Brasília, 10 de julho de 2024.

À Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Assunto: Pedido de Esclarecimento Protech (145669797).

1. Versam os presentes autos sobre a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para o sistema, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação PE n.º 90004/2024 (SEI nº 145457715), a fim de atender as demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS - SEJUS/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. Foram encaminhados a esta Equipe de Planejamento da Contratação, por meio do Despacho SEJUS/CPL (SEI nº 145670451), o pedido de esclarecimentos, apresentado pela empresa Protech, conforme segue abaixo:

Prezado Pregoeiro, Tendo em vista o disposto no subitem 25.1.11 transcrito a seguir: "o(s) profissional(is) que apresentar(em) ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a qualificação exigida no edital", é correto afirmar que tanto a empresa, através de atestados de capacidade técnica, quanto o profissional responsável técnico contratado por ela, através da relação de ARTs, ou seja, a empresa ou o profissional, poderão comprovar os requisitos mínimos da qualificação técnica de que tratam os subitens 25.1.2 e 25.1.6.

3. Em resposta, informamos que **o entendimento não está correto**. Quanto aos requisitos mínimos de qualificação técnica, a redação descrita no edital é clara, as licitantes deverão atender todas às exigências do item 25 - Edital de Licitação PE n.º 90004/2024 (SEI nº 145457715), para fins de comprovação de capacidade técnica para o GRUPO 1 e GRUPO 2.

4. Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

André Luiz Azevedo Chaves

Integrante Técnico da EPC



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES - Matr.0247666-5, Assessor(a) Especial.**, em 10/07/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=145693570 código CRC= **63ACD248**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br

00400-00036458/2021-54

Doc. SEI/GDF 145693570